



INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL e CONVOCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 003/2022, na modalidade Tomada de Preços nos termo do processo administrativo nº 043/2022.

RESULTADO FINAL: Após realizada a criteriosa análise na documentação aprestada, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, mais especificamente no tocante as fazes ulteriores do certame da licitação em processo, a CPL faz uso do presente relatório para ao final do mesmo para proclamar o resultado da fase de habilitação das empresas licitantes conforme abaixo:

LICITANTES HABILITADOS: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001-58 e CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89.

LICITANTES INABILITADOS: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.325.699/0001-46, J W TAVARES DE SOUSA LTDA, CNPJ: 10.436.712/0001-01, FEITOSA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.611.684/0001-54, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ 05.703.869/0001-16.

Considerando o resultado alcançado na análise procedida onde restou habilitadas as empresas já acima citadas e inabilitadas as empresas já acima citadas conforme informações acima relacionadas, com base no item 6.1.2 do edital que assim prever; **Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.**

Considerando o que consta no inciso I alínea "a" do art. 109 da lei 8.666/93, que assim prevê: **Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante; (o grifo é nosso).

Faço uso do presente expediente para informar às empresas licitantes declaradas inabilitadas no pleito do certame em tela e a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 07 de junho e término em 13 de junho do corrente ano.

Não havendo no prazo acima mencionado nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso administrativo em face dos atos decisórios proclamados por esta comissão e registrados em relatório de análise acostado aos autos, fica desde já marcado para o dia 14 de junho de 2022, às 08:30 hs, a sessão de reabertura para continuidade do certame.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109.

Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão reserva-se ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário.

Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental.

Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documentos será declarado o licitante fraudulento inidôneo e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco –MA, para as providências cabíveis.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão –MA, 06 de junho de 2022



JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente - CPL



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 6 DE junho DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 252

PODER EXECUTIVO

INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL e CONVOCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 003/2022, na modalidade Tomada de Preços nos termo do processo administrativo nº 043/2022.

RESULTADO FINAL: Após realizada a criteriosa análise na documentação aprestada, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, mais especificamente no tocante as fazes ulteriores do certame da licitação em processo, a CPL faz uso do presente relatório para ao final do mesmo para proclamar o resultado da fase de habilitação das empresas licitantes conforme abaixo:

LICITANTES HABILITADOS: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001-58 e CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89.

LICITANTES INABILITADOS: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.325.699/0001-46, J W TAVARES DE SOUSA LTDA, CNPJ: 10.436.712/0001-01, FEITOSA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.611.684/0001-54, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ 05.703.869/0001-16.

Considerando o resultado alcançado na análise procedida onde restou habilitadas as empresas já acima citadas e inabilitadas as empresas já acima citadas conforme informações acima relacionadas, com base no item 6.1.2 do edital que assim prever; **Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.**

Considerando o que consta no inciso I alínea "a" do art. 109 da lei 8.666/93, que assim prevê: **Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante; (o grifo é nosso).

Faço uso do presente expediente para informar às empresas licitantes declaradas inabilitadas no pleito do certame em tela e a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 07 de junho e término em 13 de junho do corrente ano.

Não havendo no prazo acima mencionado nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso

administrativo em face dos atos decisórios proclamados por esta comissão e registrados em relatório de análise acostado aos autos, fica desde já marcado para o dia 14 de junho de 2022, às 08:30 hs, a sessão de reabertura para continuidade do certame.

A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109.

Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão reserva-se ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário.

Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental.

Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documentos será declarado o licitante fraudulento inidôneo e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco -MA, para as providências cabíveis.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão -MA, 06 de junho de 2022

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente - CPL

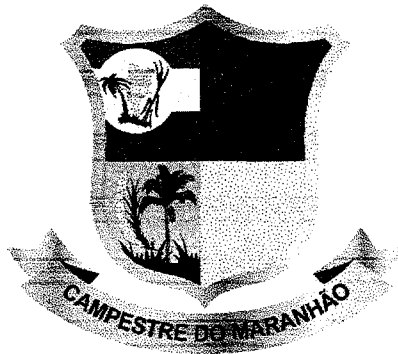


DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 6 DE junho DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 252

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario

MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO
MARANHÃO:015985
50000117

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO:0159855000117
Dados: 2022.06.06 14:02:03
-03'00'